



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA Nº 101/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E CARLOS HENRIQUE PAIM MARIOT.

Pelo presente instrumento o INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA, Autarquia Estadual, com sede à Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Diretor Comercial, Presidente em exercício Sr. TIAGO SARMENTO BARATA e CARLOS HENRIQUE PAIM MARIOT, brasileiro, engenheiro agrônomo, Mestre, residente e domiciliado na Avenida Frederico Augusto Ritter, nº 3601, casa 192, Central Park, Cachoeirinha/RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 2051056253 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 668.506.650-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si, justo e acordado, a celebração do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA ESPECIALIZADA Nº 101/2017, constante no processo administrativo eletrônico do IRGA nº 17/1538-0002474-5, com excepcionalização ao Decreto Nº 53.920/2018 pela JUNCOF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de julho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – Do preço

O valor anual do contrato devidamente atualizado pelo Índice IGP-M, conforme Parágrafo quarto da Clausula Segunda do contrato original, passa a ser de R\$ 109.221,12 (cento e nove mil e duzentos e vinte e um reais e doze centavos), equivalentes a doze meses de serviços prestados, pagáveis em moeda corrente nacional em doze parcelas de R\$ 9.101,76 (nove mil e cento e um reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 19 de Julho de 2018.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ – IRGA
TIAGO SARMENTO BARATA – Presidente em exercício

CARLOS HENRIQUE PAIM MARIOT
Contratado

Testemunhas:

| | | |
|----|-----|------|
| 1. | RG: | CPF: |
| 2. | RG: | CPF: |

